



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.352, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Abílio Pereira Dias, n.º 331, destinado ao **Centro Cultural**”.*

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. Benedito Machado de Siqueira Junior, RG n.º 2.514.020-SSP/SP, localizado na Rua Abílio Pereira Dias, n.º 331, centro, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2.º O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento do **Centro Cultural**.

Art. 3.º O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.007 a 31 de dezembro de 2.007.

Art. 4.º O aluguel mensal será de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Art. 5.º As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.00 – Turismo, Esporte, Lazer e Cultura – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 6.º Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.007.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de março de 2.007.


SEBASTIAO COELHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra


AMAURY DONZETE DA SILVA
Diretor Administrativo